



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/010502-PMT
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito do Município de Tracuateua-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ: 07.333.477/0001-38, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 937, CEP, 66.040-281, Sala nº 1901, Belém/PA, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, valor global R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) por um período de 12 (doze) meses.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 233, da Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Tracuateua-Pará, 12 de janeiro de 2021.

José Braulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua

José Braulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA